
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA COMISSÃO DESMOBILIZAÇÃO HOSPITAL COVID-19 ARRAIAL.....



PORTARIA COMISSÃO DESMOBILIZAÇÃO HOSPITAL COVID-19 ARRAIAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 026 DE 04 DE ABRIL DE 2022

**INSTITUI COMISSÃO PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
DEMOBILIZAÇÃO DO HOSPITAL
REFERÊNCIA COVID-19 DE ARRAIAL
D'AJUDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **Secretário Municipal de Saúde de Porto Seguro**, estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, que os índices sanitários na atualidade permitem a desmobilização dos leitos destinados ao tratamento da COVID-19 no Hospital de Referência COVID-19, em Arraial D'Ajuda, distrito de Porto Seguro,

CONSIDERANDO, que é dever da administração pública alocar o erário público de forma a melhor beneficiar a população,

CONSIDERANDO a intenção da municipalidade de troca do perfil hospitalar da Unidade, passando a funcionar centro de cirurgias eletivas,

CONSIDERANDO, que no contrato de gestão que regulamenta a relação entre a municipalidade e a instituição que administra o hospital são previstas diversas obrigações por parte da contratada,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – RUA ALFREDO DULTRA, 01 – CENTRO CEP:
45.810-000 – PORTO SEGURO/BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSIDERANDO, que é dever da administração pública fiscalizar e fazer cumprir todas as obrigações contratuais pactuadas,

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão para acompanhamento e fiscalização da desmobilização dos leitos do Hospital de Referência COVID-19 do Distrito de Arraial D'Ajuda.

Art. 2º A comissão deverá ter como base o contrato celebrado entre a administração pública e a instituição contratada para administrar a Unidade, bem como seus respectivos aditivos, sempre sob a ótica da legislação aplicada ao tema.

Art. 3º Ficam designados para a referida comissão: Fernanda Froede Neumann, matrícula 44921, Larissa de Santana Santos, matrícula 46263, e CLEIF VIEIRA DE SOUZA, Matrícula: 46144, sob a presidência da Sra. Larissa de Santana Santos.

Art. 4º A comissão fica autorizada a fiscalizar, independente de prévio aviso, as instalações da Unidade, acompanhando todo o trabalho de desmobilização a ser realizado, conferindo o cumprimento do contrato celebrado, bem como seus aditivos e legislação aplicada.

Art. 5º A comissão deverá apresentar relatórios ao Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Porto Seguro/BA, quando solicitados, contendo informações relativas aos levantamentos da desmobilização, evidências e principalmente quanto a eventuais falhas, comissões ou irregularidades, entre outros a serem demandados;

M

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – RUA ALFREDO DULTRA, 01 – CENTRO CEP:
45.810-000 – PORTO SEGURO/BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 6º A Comissão fica autorizada a utilizar de todo o aparato municipal para fazer cumprir seu dever, podendo requisitar auxílio de consultores, assessores, auditores e de quem julgar útil para o fiel cumprimento do seu ônus.

Art. 7º Esta Comissão terá vigência até que se conclua a desmobilização da Unidade por completo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro/BA, 04 de abril de 2022.

Antônio Miguel Ballejo
Secretário Municipal de Saúde -
Porto Seguro
Decreto. nº 13.162/2021

ANTONIO MIGUEL BALLEJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – RUA ALFREDO DULTRA, 01 – CENTRO CEP:
45.810-000 – PORTO SEGURO/BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12